



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 4068 • CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2020

Edição de Hoje: 05 páginas

ATO

ATO Nº 0009/2020

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE **MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS**, COMPANHEIRA, BENEFICIÁRIA DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL JAIRTON NASCIMENTO SOUSA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a **Maria das Graças de Jesus**, companheira, no valor total de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do ex-servidor municipal Jairton Nascimento Sousa, falecido no exercício do cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 07067-3, em 31/12/2018, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 55, inciso II, art. 31, inciso I e art. 35, parágrafo único, todos da Lei Municipal nº 2.192/2014, tendo em vista o que consta do processo nº 01271/2019, calculada com base nas seguintes parcelas:

. Vencimento básico - R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

. Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente - R\$ 31,00 (trinta e um reais).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de abril de 2020.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0010/2020

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE **MARIO HENRIQUE BELEZA BEZERRA**, COMPANHEIRO, BENEFICIÁRIO DA EX-SERVIDORA MUNICIPAL ANA PAULA LIMA PALHANO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a **Mario Henrique Beleza Bezerra**, CPF nº 335.062.133-34 companheiro, no valor total de R\$ **2.398,92** (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois

centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo da ex-servidora municipal **Ana Paula Lima Palhano**, falecida no exercício do cargo de Professor Classe E, Nível V, matrícula nº 03890-1, em 18/11/2019, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 55, inciso II, art. 31, inciso I e art. 35, parágrafo único, todos da Lei Municipal nº 2.192/2014, tendo em vista o que consta do processo nº 04550/2019, calculada com base nas seguintes parcelas:

. Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 2.408/2019 - R\$ **2.329,05** (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

. Adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001 - R\$ **69,87** (sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 7 de abril de 2020.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 23 de abril de 2020, às 11h:00min, na Sala da Comissão Setorial de Licitação-CSL, localizada na Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, Caxias-MA, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo por objeto a Aquisições de material de expediente, destinados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias, CAXIASPREV, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento dos custos de reprodução do mesmo.

Caxias (MA), 03 de abril de 2020.

José Hamilton Lima Santos
Presidente da CSL

DECRETO

DECRETO Nº 130, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Decreta ponto facultativo nas repartições municipais, o dia 09 de abril de 2020 (quinta-feira), em virtude do período da Semana Santa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 09 de abril de 2020 (quinta-feira), em virtude do período da Semana Santa.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que prestam serviços considerados essenciais que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Parágrafo único. Caberá aos titulares e dirigentes destes órgãos adotarem providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, de forma a manter o expediente normal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e
Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo,
Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
Administração

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclamem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA

Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br

